



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 493, DE 5 DE JULHO DE 1.957.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros).

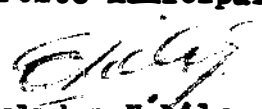
§ - único - Este crédito se destina ao pagamento da instalação de aparelho telefônico no Grupo Escolar " D. Antonio José dos Santos ".

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 5 de julho de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclýdes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 5 de julho de 1.957.


Euclýdes Nóbile
Diretor Administrativo

BuNó/-